



ANACEU - Associação Nacional dos Centros Universitários
SCS, Quadra 7, Bloco A, nº 100 - Salas 805 e 807
Edifício Torre do Pátio Brasil. Brasília - DF - CEP: 70.307-901
Telefones: (61) 3321-5535 / 3322-9408
www.anaceu.org.br
anaceu@anaceu.org.br

Ministério da Educação
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
RETIFICAÇÃO

No Edital n.º 26, de 16 de junho de 2017, publicado no D.O.U n.º 115, 19 de junho de 2017, Seção 3, página 28, que torna pública a realização do Enade 2017, nos seguintes termos: 1.

No item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, onde se lê:

1.3 O Enade 2017 obedecerá ao seguinte cronograma:

e) Retificação de Enquadramento e Inscrições Intempestiva - (PI)	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 25/08/2017, horário oficial de Brasília - DF.
--	--

leia-se:

1.3 O Enade 2017 obedecerá ao seguinte cronograma:

e) Retificação de Enquadramento e Inscrições Intempestiva - (PI)	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 31/08/2017, horário oficial de Brasília - DF.
--	--

2. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, onde se lê:

4.6.1 Autorizar o cadastro dos Estudantes habilitados para o Enade 2017, a partir de lista disponibilizada pelo Inep, que tem como referência as informações prestadas ao Censo da Educação Superior;

4.6.2 Incluir Estudantes habilitados para o Enade 2017 que não estejam na lista disponibilizada pelo Inep, desde que justifiquem o motivo da inclusão. Nesse caso, o Coordenador de Curso deverá ter o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Estudante, documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

4.6.3 Excluir Estudantes que estejam na lista disponibilizada pelo Inep e que não estejam habilitados no Enade 2017 para o Curso relacionado da IES, desde que justifiquem o motivo da exclusão.

4.6.4 Informar os dados acadêmicos dos Estudantes, quando estes não estiverem na lista do Censo da Educação Superior.

Leia-se:

4.6.1 Realizar as inscrições dos estudantes concluintes regulares e informar-lhes sobre a necessidade de cadastro, conforme item 1.3 do presente Edital;

4.6.2 Inscrever estudantes habilitados para o Enade 2017 que não constem na lista de sugestões disponibilizada pelo Inep a partir das informações constantes no Censo da Educação Superior.

Nesse caso, o Coordenador de Curso deverá ter o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Estudante, documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

4.6.3 Desconsiderar os estudantes que constem na lista de sugestões disponibilizada pelo Inep e que não estejam habilitados no Enade 2017 para o Curso relacionado da IES.

4.6.4 Informar os dados acadêmicos de todos os estudantes no ato da inscrição. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 26, de 16 de junho de 2017.

Publicado no DOU nº 149, sexta-feira, 4 de agosto de 2017, Seção 3, Página 60)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017080400060